



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Administrativa do IPHAN-PE  
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco

## **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **1. DA AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA - LEI 14.133/2021**

1.1. Senhor **Frederico de Vasconcelos Brennand, Superintendente do IPHAN em Pernambuco**, de acordo com a delegação de competência contida no § 1º, I do art. 2º da Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009 da Presidência desta autarquia federal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 234, de 14 de dezembro de 2022, **AUTORIZA** a realização da presente Dispensa Eletrônica, com disputa de lances, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de líquido água mineral, sem gás (garrafão 20 litros), em regime de comodato.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

### **2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Trata-se da aquisição de bem comum, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa de licitação em sua forma eletrônica, obedecendo aos limites de valores impostos no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o art. 4º da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme Minuta de Referência n.08/2026 (7406421).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Vasconcelos Brennand, Superintendente do IPHAN-PE**, em 18/05/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7406890** e o código CRC **7F69B361**.